SEMANÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAPURA

Conforme Lei Municipal nº 2.282, de 27 de junho de 2018

www.itapura.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 7
Contratos 7
Aviso de Licitação 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 8
Convocação 8
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 9
Audiência Pública 9
Conselhos Municipais 12
Conselho Municipal de Turismo - COMTUR 12
Conselho Municipal de Saúde 16

EXPEDIENTE

O Semanário Oficial Eletrônico do Município de Itapura, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Semanário Oficial Eletrônico de Itapura poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapura.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapura
CNPJ 44.447.126/0001-84
Rua Getúlio Vargas, 1087
Telefone: (18) 3745-9020
Site: www.itapura.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

Câmara Municipal de Itapura
CNPJ 59.761.379/0001-03
Rua Sete de Setembo ,1431
Telefone: (18) 3745-1154
Site: www.camaraitapura.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Itapura - IPMI
CNPJ 04.237.782/0001-38
Rua Afonso Pena, 461

Semanário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapura garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapura.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapura

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n.º 03797/2024, de 17 de abril de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02601/2024, de 17/04/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0410 - 4.4.90.52.00 - 01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 54.000,00

Total do Recurso R$ 54.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0426 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo R$ 30.000,00

0435 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 24.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 17 de abril de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03798/2024, de 29 de abril de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.050,00 (Onze mil e cinquenta reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2024, de 13/12//2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0129 - 3.3.90.39.01 - 01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA - CEMEI

12.365.0019-2.049 - Educando para o Futuro

0252 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 6.050,0

Total do Recurso R$ 11.050,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao crédito adicional Suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS 02.01.03 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

04.244.0011-2.088 - Fundo Social de Solidariedade

0030 - 3.3.90.32.00 - 01 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 5.000,00

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0052 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 4.000,00

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.03 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0019-2.050 - EMEF - Preparando para o Futuro

0270 - 3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R$ 2.050,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 29 de abril de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura
PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.
Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03802/2024, de 30 de abril de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 571.081,63 (Quinhentos e setenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 571.081,63 (Quinhentos e setenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), conforme autoriza a Lei nº 02604/2024, de 30/04/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.109 - Implantação de Luminárias por Led

0628 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 571.081,63

Total do Recurso R$ 571.081,63

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de 571.081,63 (Quinhentos e setenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta e três centavos), a lei 2604 de 30/04/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 30 DE ABRIL DE 2024..

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03803/2024, de 30 de abril de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 11.223,83 (Onze mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 11.223,83 (Onze mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), conforme autoriza a Lei nº 02605/2024, de 30/04/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.109 - Implantação de Luminárias por Led

0629 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 11.223,83

Total do Recurso R$ 11.223,83

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 11.223,83(Onze mil e duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), a lei 2605 de 30/04/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 30 DE ABRIL DE 2024..

Fabio Dourado
Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos
Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03804/2024, de 30 de abril de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em

vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02606/2024, de 30/04/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.01 - SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0025-1.009 - Recapeamento Asfáltico de Vias Urbanas

0630 - 4.4.90.51.00 - 02 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 980.000,00

Total do Recurso R$ 980.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta mil reais), a lei 2606 de 30/04/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 30 DE ABRIL DE 2024..

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03805/2024, de 06 de Maio de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.06 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0013-2.090 - Assistência e Amparo ao Idoso

0222 - 3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R$ 1.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.068 - Saúde Bucal - Sorria São Paulo

0462 - 3.3.90.30.01 - 02 - Material de Consumo R$ 29.500,00

Total do Recurso R$ 30.500,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0013-2.030 - Gestão do SUAS

0127 - 3.3.90.34.00 - 01 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 1.000,00.

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.068 - Saúde Bucal - Sorria São Paulo

0463 - 3.3.90.34.00 - 02 - Outras Desp. Pessoal decorrentes de Contr. Terceirização R$ 29.500,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 de Maio de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03806/2024, de 06 de Maio de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 12.659,61 (Doze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02575/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.02.00 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02.02 - DIVISÃO DE FINANÇAS

04.123.0012-2.023 - Contabilidade/Tesouraria e Tributação

0058 - 3.3.90.93.00 - 02 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 12.659,61

Total do Recurso R$ 12.659,61

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 12.659,61 (doze mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 06 de Maio de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03807/2024, de 14 de Maio de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 99.770,61 (Noventa e nove mil e setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 99.770,61 (Noventa e nove mil e setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), conforme autoriza a Lei nº 02612/2024, de 14/05/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.03.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA E TURISMO

02.03.04 - TURISMO

23.695.0018-1.101 - Construção Portal Boas-Vindas

0633 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 99.770,61

Total do Recurso R$ 99.770,61

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 99.770,61 (Noventa e nove mil e setecentos e setenta reais e sessenta e um centavos), a lei 2612 de 14/05/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 14 DE MAIO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03809/2024, de 28 de Maio de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02675/2023, de 13/12/2023, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0229 - 3.1.90.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 7.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0416 - 3.1.90.04.00 - 01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 200.000,00

Total do Recurso R$ 207.000,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentarias:

PODER EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

02.04.01 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

12.365.0019-2.046 - CEI - Priorizando a Primeira Infância

0230 - 3.1.91.13.00 - 01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R$ 7.000,00

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-2.061 - Atenção Primária à Saúde

0417 - 3.1.90.11.00 - 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 200.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 28 de Maio de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03811/2024, de 29 de Maio de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 29.730,85 (Vinte e nove mil e setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 29.730,85 (Vinte e nove mil e setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), conforme autoriza a Lei nº 02613/2024, de 29/05/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

02.06.02 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

17.512.0026-1.025 - Galerias Pluviais

0631 - 4.4.90.51.00 - 01 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 29.730,85

Total do Recurso R$ 29.730,85

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 29.730,85 (Vinte e nove mil e setecentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos), a lei 2613 de 29/05/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 29 DE MAIO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03812/2024, de 29 de Maio de 2.024

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Especial, no valor R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), conforme autoriza a Lei nº 02614/2024, de 29/05/2024, às seguintes dotações orçamentárias.

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0632 - 4.4.90.52.00 - 02 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 80.000,00

Total do Recurso R$ 80.000,00

Art. 2º. – Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º, o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a lei 2614 de 29/05/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 29 DE MAIO DE 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Decreto n.º 03813/2024, de 29 de Maio de 2.024.

Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.396,00

(Oitenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais), em dotações constantes do orçamento em vigor de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Fabio Dourado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Itapura, Crédito Adicional Suplementar, conforme autoriza a Lei nº 02615/2024, de 29/05/2024, às seguintes dotações orçamentárias:

Recurso: **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

10.301.0023-1.021 - Equipamentos e Material Permanente

0411 - 4.4.90.52.00 - 05 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 83.396,00

Total do Recurso R$ 83.396,00

Art. 2º. - Constitui recurso ao crédito pelo artigo 1º, o Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, no valor de R$ 83.396,00 (Oitenta e três mil e trezentos e noventa e seis reais) e lei 2615 de 29/05/2024.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, 29 de Maio de 2024.

Fabio Dourado

Prefeito Municipal de Itapura

PUBLICADO E AFIXADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA, e registrado na Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Itapura.

Olacir Porfirio dos Santos

Secretario Geral

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO CONTRATO - PROCESSO nº: 643/2024 – DISPENSA - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapura. - CONTRATADA: CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - OBJETO: prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de RSS, dos Grupos A2(carcaça de animais pequenos e médio porte) e A, E e B(Resíduos dos Serviços de Saúde), gerados no município de Itapura. - VALOR GLOBAL: R$ 39.360,00(trinta e nove mil trezentos e sessenta reais) - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II - DATA: 17 de junho de 2024 - Fabio Dourado - Prefeito Municipal.

.....

Aviso de Licitação

EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 669/2024 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2024 - TIPO: Menor Preço Global - OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinada à implantação de Projeto “Academia ao Ar Livre”, com recursos oriundos do Convênio nº 000168/2024, firmado com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. - DATA DA REALIZAÇÃO: dia 28/06/2024, às 08h30min - REF. TEMPO: Para todas as ref. de tempo será observado o horário de Brasília/DF - INFORMAÇÃO E EDITAL: Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através de telefone (0xx18)3745-9020, e-mail: ***licitacao@itapura.sp.gov.br*** ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Licitações da PREF. MUN. DE ITAPURA, horário das 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 16h00min horas. - Endereço: Prefeitura Municipal de Itapura - Setor de Licitações - Rua Getúlio Vargas, nº 1.087 – Bairro Centro - Cep: 15390-000 - Itapura, 17 de Junho de 2024 – Fábio Dourado – Pref. Munic.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E. 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: secretaria@itapura.sp.gov.br

ITAPURA
FOZ DO RIO TIETÊ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Itapura, localizada no Estado de São Paulo, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, com observância da ordem de classificação, aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 002/2022. A convocação seguirá a ordem de classificação, com aproveitamento dos candidatos que não tomarem posse, para preenchimento de 03 (três) vagas temporárias de Motorista.

Abaixo a lista dos candidatos convocados para manifestação de interesse.

- MOTORISTA

Classificação	*Nome*
5º	WILLIAM ALVES DE OLIVEIRA
6°	NEWTON SPIGUEL
7°	EDSON DE SOUZA
8°	MANOEL JOSE DE MENEZES JUNIOR
9°	ALEXANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA BARRETO
10	ROGER BERG DA SILVA RIBEIRO
11	ROMÁRIO DOS SANTOS RIBEIRO
12	FELIPE NUNES DOS SANTOS
13	LUIZ CESAR DOS SANTOS DOURADO
14	STEFANE ADRIELLE SANTOS DA SILVA
15	EDMARA ZACARIAS PEREIRA

Os candidatos, conforme a sua classificação, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Rua Getúlio Vargas, n°1087, Centro, Itapura/SP, no prazo de 03 (três) dias, ou seja, nos dias **19, 20 e 21 de Junho de 2024, das 08h às 11h e das 13h às 16h.** A ausência dentro deste prazo resultará na consideração do candidato como desistência.

O candidato convocado que manifestar interesse na vaga tomará posse de acordo com a sua classificação. Os demais manterão sua classificação no processo seletivo.

Com o intuito de evitar alegações de desconhecimento, torna-se público o presente edital.

Itapura/SP, 18 de junho de 2024.

FABIO DOURADO
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Rua Getúlio Vargas nº 1087- Centro
Tel.3745-9020 – Fax. 3745-9023
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: contabilidade@itapura.sp.gov.br

ATA AUDIENCIA PUBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2024

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 14:00 horas, na Câmara Municipal de Itapura, realizou-se a Audiência Pública, nos termos da Lei Complementar 101/200, artigo 9º, parágrafo 4º, referente ao Primeiro Quadrimestre de 2024, conforme convite publicado no Semanário Oficial do Município em 20 de maio de 2024, edição nº 2958. Iniciando às 14:00 horas, a fim de apresentar os demonstrativos e prestação de contas referente ao primeiro quadrimestre do ano de 2024, a Sra. Cristiane salientou a importância das audiências para a transparência da gestão, passando a explanar os quadros da LRF, demonstrando o montante da Receita Orçamentária consolidada que encerrou o primeiro quadrimestre de 2024 em R$ 12.531.645,10, sendo a despesa com um montante de R$ 11.603.832,58, fechando um superávit pelo valor liquidado de R$ 927.812,52. A receita corrente liquida nos últimos 12 meses fechou em R$ 42.925.119,47 com deduções no mesmo período de R$ 6.735.364,89, além de emendas parlamentares de R$ 300.000,00, totalizando um montante de R$ 35.889.754,58, que serve de base para despesa com pessoal do município, que alcançou um montante de R$ 5.488.901,72, demonstrando um índice de 47,45% sobre a RCL, ficando, portanto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei Fiscal.

Nos restos a pagar, dos R$ 7.555.014,59 inscrito no exercício, foram pagos no 2º bimestre um montante de R$ 2.141.885,66, representando um percentual de 28,35% do valor inscrito.

O resultado primário do período foi positivo com um montante de R$ 1.208.952,17, sendo o resultado nominal apurado de R$ - 4.460.672,65.

Após a explanação e não havendo questionamentos foi encerrada audiência, lavrando-se a presente Ata, assinada pelos presentes.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SETOR DA SAÚDE ATENDENDO A LEI FEDERAL Nº 8689 DE 27/07/1993 – ARTIGO 12 REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2024.

Aos

Vinte e sete (27) dias do mês de maio do ano de 2.024, às 14:00h, devido ao espaço estar impossibilitado de uso a Audiência ocorreu em frente à Câmara Municipal de Itapura/SP, não ficando prejudicado a sua explanação, dando publicidade das ações realizadas e dos recursos utilizados, a Secretária de Saúde a Sr.ª Andréa Cristina Araújo de Souza, realizou a Audiência Pública do Setor da Saúde do 1º Quadrimestre de 2.024, em conformidade com o artigo 12 da lei federal nº 8.689 de 27/07/1993. Andréa Cristina Araújo de Souza inicia a Audiência Pública apresentando dados numéricos dos gastos realizados de janeiro a abril de 2.024, informa sobre serviços prestados no Setor da Saúde, para está apresentação utilizou o Demonstrativo do Montante e Fonte dos Recursos aplicados no Período: Relatório Resumido da Execução Ordinária (RREO) Relatório do SIOPS.

- Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e legais Vinculados a Saúde até o 2º bimestre/ 1º Quadrimestre de 2.024= R$ **9.419.079,74;**
- Receitas Adicionais para financiamento da Saúde até o 2º bimestre/ 1º Quadrimestre de 2.024= R$ **535.888,32;**
- Despesas Liquidadas com Ações e Serviços públicos de Saúde até o 2º Bimestre/ 1º Quadrimestre de 2.024 = R$ **1.859.623,32;**
- Total em percentual aplicado nos serviços de Saúde até o 2º Bimestre/ 1º Quadrimestre de 2024= **19,74%**.

Após apresentação da prestação de contas da Saúde do 1º quadrimestre de 2024 feito pela Secretaria de Saúde, todos os membros presentes satisfeitos com a clareza e apresentação dos dados numéricos, a Sr.ª Andréa, agradece a presença de todos e nada mais havendo a tratar, encerrou a reunião. Eu, Silvia Magri dos Reis Bezerra, escrituraria lavrou a presente Ata, da qual lida, será assinada e aprovada por quem de direito. Itapura 27 de maio de 2.024.

MUNICIPIO DE ITAPURA – SP
CNPJ 44.447.126.0001/84 – I.E 378.057.244.113
Av: Mal. Arthur da Costa e Silva – 1120 - Centro
Tel. 3745-1227 / 3745-1344
Site: www.itapura.sp.gov.br
Email: saude@itapura.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Cuidando da nossa gente!

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Parecer – 1º Quadrimestre 2024

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Itapura/SP analisou os documentos constantes da Prestação de contas relativas ao 1º Quadrimestre de 2024 apresentadas pelo Município composto de:

- Demonstrativo de Montante e fontes dos Recursos aplicados;
- Demonstrativo das Receitas e Despesas;
- Relatório de dados e produção de serviços (SIA);
- Relatório do SIOPS.

Observou – se claramente a movimentação dos recursos que a aplicação efetuada pelo Município no período foi de **19,74**%

Após análise verificou – se que a Prestação obedeceu aos fins que destina, bem como dispositivos legais, emite o Parecer Conclusivo Favorável à aprovação das contas do Executivo, relativas à Saúde do 1º Quadrimestre de 2024.

Itapura/SP, 27 de maio de 2024.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura

ATA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICPAL DE TURISMO DE ITAPURA-SP

Ata da reunião ordinária nº 41 do Conselho Municipal de Turismo de Itapura – COMTUR, realizada na sala de reunião do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) sito à Rua Tiradentes S/N - Centro, Itapura - SP, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de 2024. Iniciando a reunião às 19 horas e 30 minutos, o Sr. Elson Gomes da Silva, Secretário Executivo do COMTUR, agradeceu a presença de todos enfatizando a importância desta reunião ordinária, e iniciou a explanação das seguintes pautas: **1. - Regularização/reestruturação da Lei nº 17/2024, de março de 2024**, da Legislação do COMTUR, conforme Ofício Circular - ST/DADTUR nº 001/2024 conforme solicitação da SETUR/DADETUR; **2- Nomeação dos membros convidados.** Passando a palavra para Célia Regina da Silva Dourado - Secretária Municipal de Assistência Social, Cultura e Turismo, a mesma agradeceu a presença de todos e comentou sobre os trabalhos já realizados pelo Conselho e sobre as muitas conquistas que se deram por conta do empenho dos membros do COMTUR. O Sr. Elson Gomes da Silva, Secretário do COMTUR, comunicou aos Conselheiros que no dia 05 de abril de 2024, o Sr. Fabiano Araújo de Oliveira, ocupante do cargo de Presidente do COMTUR, solicitou sua exoneração do cargo de Presidente deste referido Conselho. Sendo assim, o Sr. Eder Merloti, atual Vice-Presidente, passou a assumir o cargo de Presidente do COMTUR até o fim do mandato que vai até julho de 2024. Passando a palavra para o Sr. Eder Merloti, o mesmo disse se sentir honrado em voltar à Presidência do Conselho, uma vez que já exerceu esta mesma função no início dos anos de trabalho do COMTUR, colocando-se à disposição para dar continuidade aos trabalhos. Aproveitando a oportunidade, agradeceu a presença de todos. O Sr. Elson Gomes da Silva agradeceu também os convidados que estavam presentes e explanou sobre os trabalhos já realizados e como era a dinâmica das reuniões do Conselho; informou que no ano de 2017 o município iniciou junto a Secretaria de Turismo do Estado, o pleito de MIT - Município de Interesse Turístico, cujo título é muito importante para a captação de recursos financeiros para investir nos atrativos turísticos do município, sendo o título conquistado apenas em 2018. Reiterou a importância do COMTUR no processo de investimento de recursos, uma vez que os projetos são discutidos e aprovados por esse conselho, para depois serem encaminhados à Secretaria de Turismo do Estado e ao DADETUR - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos, e que também submete os pleitos/projetos ao COC - Conselho de Orientação e Controle da SETUR, ou seja, os projetos são submetidos ao Conselho Municipal e ao Conselho Estadual para serem aprovados e depois liberados para execução. Elson também explanou aos convidados que o Conselho, além de possuir caráter consultivo, também é deliberativo, podendo deliberar ao Poder Executivo as necessidades no processo de desenvolvimento do turismo municipal. Após explicar a dinâmica das reuniões do COMTUR, o Sr Elson Gomes da Silva falou sobre as obras já contempladas e que estão em processo de implantação

1

COMTUR
Conselho Municipal de Turismo de Itapura

no município, tais como: Revitalização da Avenida Principal Marechal Arthur da Costa e Silva, que teve uma boa estruturação, a Pista de Ciclismo, as lombo-faixas, as pinturas de sinalização e paisagismo, a Revitalização da Praia "Yoshiaki Ano" bem como a construção de 08 (oito) Quiosques em seu entorno, a Revitalização da Praça Trajano de Almeida, que teve todo o calçadão reconstruído e uma repaginação dos canteiros centrais fazendo alusão ao encontro dos Rios Tietê e Rio Paraná, o Portal de Boas Vindas e Sinalização Turística, a Reestruturação da iluminação Pública nas principais avenidas que dão acesso aos atrativos turísticos do município, projetos esses que foram todos avaliados e aprovados pelo COMTUR, enfatizou o Sr. Elson Gomes da Silva. O Sr. Luiz Antônio Públio, proprietário da Pousada Turística Safira, falou sobre a obra dos Quiosques na Praia e comentou que essas obras de construção, por estarem levando um certo tempo para serem concluídas, que esse fator estaria causando um certo desconforto para o funcionamento de sua Pousada, uma vez que a mesma está situada bem em frente aos Quiosques. Ressaltou também a necessidade de se ter muito cuidado no processo de licitação das obras, para que as empresas que não concluírem o serviço dentro do prazo estipulado, sofram sanções, conforme reza o contrato. O Sr. Luiz também observou que seria muito interessante disponibilizar uma agenda Cultural aos finais de semana no intuito de movimentar o Turismo na Praia Municipal. No mais, comentou também sobre os horários das reuniões do COMTUR, que poderiam ser mais flexíveis e em um lugar mais estratégico. O Sr. Eden dos Santos, Representante das Lojas Náuticas, sugeriu que o setor público fizesse uma parceria com o setor privado para realizar eventos aos finais de semana na Praia Municipal, tornando mais viável financeiramente, uma vez que cada um iria colaborar com uma parte desse investimento, o que não oneraria altos custos para ambas as partes. A Sr.ª Rosangela Simões Bispo Alves, convidada para participar como representante do turismo Rural, informou ter visitado os Quiosques na Praia e ficou triste ao ver que, embora a obra ainda estivesse em fase de construção, já havia sofrido alguns danos estruturais, tais como rachaduras. O Sr. Elson Gomes da Silva explicou que uma vez que a empresa responsável pelo serviço ainda não havia concluído a obra, ela teria que sanar todos os problemas estruturais antes da ordem de entrega, e que o projeto é fiscalizado por um Engenheiro da DADETUR e do Município, mas que levaria a observação ao conhecimento do Prefeito para que o mesmo acione os responsáveis para fazerem os devidos reparos. O Sr. Ricardo Ramos disse que Itapura tem um grande potencial náutico, e observou que, de todas as cidades que tem "Prainha", Itapura é a única em que o rio passa às margens da cidade, ficando a menos de 500 metros de todo o setor comercial, o que faz de Itapura um lugar único na região, e sugeriu que poderíamos investir mais neste segmento, estruturando cada vez mais os atrativos que estão no entorno e às margens do Rio Tietê. O Sr. Ivan Silveira, proprietário da loja Náutica e Pesca e também convidado a participar da reunião, informou que o turismo de pesca é muito forte no município e que este segmento requer mais estruturas náuticas para melhor atender os turistas e os Guias de pesca, além das Pousadas que também atendem esses turistas. A Srª Rosangela Galana, organizadora de eventos no município e na região, elogiou o Circuito Pantanal Paulista de Artes realizado pela Região Turística Pantanal Paulista e completou que eventos como este são importantíssimos, uma vez que movimentam a economia local e

COMTUR

Conselho Municipal de Turismo de Itapura

regional, além de gerar renda para os artistas. O Sr. Francisco Salgueiro Feitosa, convidado a participar enquanto representante dos Ambientalistas agradeceu o convite e se colocou à disposição para contribuir com o planejamento e andamento da reuniões deste Conselho. O Sr. Elson Gomes da Silva convidou o Sr. Edem do Santos e ser Vice-Presidente do COMTUR até o final deste mandato, sugestão essa que foi aceita por todo o grupo e aprovada por unanimidade. Sendo assim, a diretoria ficou composta da seguinte forma: Sr. Eder Merloti - Presidente; Eden dos Santos - Vice-Presidente; Secretário Executivo - Elson Gomes da Silva e Secretário Adjunto - Sarita Bassan Rodrigues. Nada mais havendo a se discutir, eu, Elson Gomes da Silva, na função de Secretário Executivo, lavrei a presente Ata que segue por mim assinada e pelos demais membros presentes.

Itapura – SP, 16 de abril de 2024.

Célia Regina da Silva Dourado
Secretária de Assistência Social, Cultura e Turismo

Olacir Porfirio dos santos
Secretário Geral

Genuina Paixão Soares Fabrão
Representante da Educação

Eder Merloti
Presidente do Comtur

Elson Gomes da Silva
Representante do Truismo e Secretário – COMTUR

Leonice Lima Barbosa
Representante do Comércio

Eden dos Santos
Representante das Lojas Náuticas

Sarita Bassan Rodrigues
Representante da Cultura

Francisco Salgueiro Feitosa
Representante dos Ambientalista

Pedro Guilherme Souza Araujo
Representante Dos restaurantes e Diferenciados

Convidados:

Luiz Antonio Públio
Meios de Hospedagem (convidado)

Rosangela Simone Bispo Alves
Turismo Rural (convidado)

Maria Teixeira de Matos
Turismo Rural (convidado)

Dorivaldo Soares Pavan
Turismo Rural (convidado)

Rosangela Galana Tokimatsu
Organizadora de Eventos (convidado)

Ivan Giuseppe Silveira de Abreu
Turismo Náutico (convidado)

Ricardo Ioannis Ramos
Representante do Comercio (convidado)

1 3

COMTUR - Conselho Municipal de Turismo de Itapura

Lista de Presença da Reunião data: 16/04/2024.

REUNIÃO ORDINARIA DO COMTUR

NOME COMPLETO	TELEFONE	REPRESENTANTE/SETOR	ASSINATURA
Elson Gomes da Silva.	18-99743-0776	Turismo M.	
EDER MERLOD	(18) 997815647	COMERCIO	
EDEN DOS SANTOS	(18) 99682-9519	NAUTICO/PESCA	
DORIVALDO SOARES PANAN	(18) 996221050	RURAL	
Rosangela Simone Bispo Alves	(19) 997166701	Rural	
Luiz Antonio Pelhin	18 981159951	Empresario	
Maria Teixeira de Matos	(18) 996029223	Rural	
PEDRO GUILHERME SOUZA ARAUJO	(18) 997661197	RESTAURANTE	
Olivar Porfirio dos Santos	(18) 9.9726-8440	Executivo	
Genuina Paixão Soares Fabrão	18-996035529	Educação	
Otilia R. Silva Demada	18-99606 8007	Turismo	
SARITA BASSAN RODRIGUES	(11) 98689-1345	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Rosangela Galana Fokimatsu	(18) 997818363	Eventos	
IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU	(18) 99652-4944	LOJA NÁUTICA	
Ricardo Joannis Ramos	(18) 996197647	Comercio	
Beatriz L. Barboza	(18) 997981766	Comercio	
Francisco Salgueiro Feitoza	(18) 997232484	Ambientalista	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPURA

CNPJ: 44.447.126/ 0001-84 Inscrição Estadual : 378.054.110.110
Rua : Getúlio Vargas n.º 1.087 - Centro CEP: 15.390-000
Fone: (0xx18) PABX : 3745-9020 FAX (0xx18) 3745-9023

e-mail: ubs2itapura@terra.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a aprovação do **1º Quadrimestre de 2024. "**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapura-SP, usando de suas atribuições legais, promulga a seguinte resolução.

Artigo 1º Fica **aprovado** nesta data, pelo Conselho Municipal de Saúde **1º Quadrimestre de 2024. "**

Artigo 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapura, 27 de maio de 2024.

Adriano Costa de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CPF 25739005841

ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente CMS